

**Partido Popular**  
**CDS-PP**  
*Grupo Parlamentar*

**PROPOSTA DE LEI Nº 226/X**  
**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração do artigo 62º da Proposta de Lei n.º 226/X:

**Artigo 62.º**  
**Alteração à lista I anexa ao Código do IVA**

As verbas 2.5, 2.19, 2.23, 2.24, 2.27, 2.29 e 2.30 da lista I anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«

1 - [...]

2 - [...]

2.1 - [...]

2.2 - [...]

2.3 - [...]

2.4 - [...]

2.5 - [...]

Compreendem-se nesta verba os resguardos, fraldas, produtos de higiene neonatal, esterilizadores e nebulizadores;

2.6 - [...]

2.7 - [...]

2.8 - [...]

2.9 - [...]

2.10 - [...]

2.11 - [...]

2.12 - [...]

2.13 - [...]

2.14 - [...]

2.15 - [...]

2.16 - [...]

2.17 - [...]

2.18 - [...]

2.19 - [...]

2.20 - [...]

2.21 - [...]

2.22 - [...]

2.23 - [...]

2.24 - [...]

2.25 - [...]

2.26 - [...]

2.27 - [...]

2.28 - [...]

2.29 - Carros de propulsão manual para transporte de crianças.

2.30 - Berços, camas de grades e respectivos colchões

3 - [...]

4 - [...]

»

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2008

Os Deputados do CDS/PP